Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
08/05/2001	Aprov. unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09.10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 326, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 065/2001 Data: 07 / 05 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO II ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE VEREADORES, A REALIZAR-SE EM SANTA MARIA/RS, DE 10 A 12 DE MAIO DE 2001.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 066

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 326 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 326 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de maio de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 326

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO II ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE VEREADORES, A REALIZAR-SE EM SANTA MARIA- RS, DE 10 A 12 DE MAIO DE 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a participação de Vereadores no II Encontro Latino-Americano de Vereadores, a realizar-se em Santa Maria-RS, nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano.

Parágrafo Único – O número de participantes será determinado pelo Plenário.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte, diárias e inscrição.

Artigo 3º - Os Vereadores participantes deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados no Encontro.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 049

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 326
De: 07 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 326 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner